



LEI Nº 757/2019

"Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno, sem benfeitorias na localidade Maliça, Zona rural de Uruçuí para construção de uma Unidade Básica de Saúde".

O Prefeito Municipal de Uruçuí-PI, **FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria Municipal de Saúde um terreno com área de 700,00m² e perímetro de 110m na Localidade Maliça Zona Rural de Uruçuí-PI.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º destina-se exclusivamente à construção da Unidade Básica de Saúde-UBS, de interesse da comunidade.

Art. 3º O imóvel doado deverá estar edificado no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta lei.

Art. 4º Caso a donatária não cumprir as condições estabelecidas na presente lei ou utilizar o imóvel descrito no artigo 1º para fins diversos dos estabelecidos, o mesmo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE URUÇUI, 09 de Janeiro de 2019.


Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO